



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, 27 DE julho DE 2016.

DECRETO Nº 10.764 DE 26 DE JULHO DE 2016

“PRORROGA OS EFEITOS DAS MEDIDAS CONTIDAS NA LEI 4.524 DE 19 DE AGOSTO DE 2015 E NO DECRETO 10.560 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, V e 84, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, **DECRETA:**

Art. 1º. O prazo estabelecido no art. 5º da Lei Municipal 4.524, de 19 de agosto de 2015, e art. 7º do Decreto 10.560, de 15 de setembro de 2015, fica prorrogado para o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. A prorrogação do contrato de locação deve conter cláusula de renúncia do Contratado ao recebimento dos valores referentes ao reajuste postergado, na forma do disposto no §1º do art. 7º do Decreto 10.560/2015.

Parágrafo único. Fica mantida a faculdade prevista no §2º do art. 7º do Decreto 10.560/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito